



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

L E I N.º 68

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

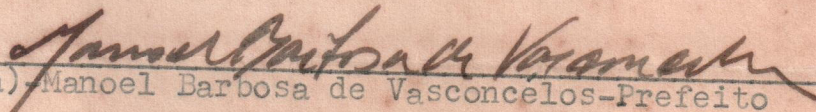
Faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica autorizado o Snr. Prefeito Municipal, a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros (R\$100.000,00), para a aquisição de um motor DIESEL, para o SERVIÇO DE LUZ ELÉTRICA desta cidade.

ART. 2.º - A aquisição do referido motor é em parte uma doação do Governo do Estado, pois custando trezentos e quinze mil cruzeiros (R\$315.000,00), contribuindo o Poder Executivo Municipal com apenas cem mil cruzeiros (R\$100.000,00) ficando o restante como contribuição do Estado ao Município.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 30 de Janeiro de 1951.


a) Manoel Barbosa de Vasconcelos - Prefeito